



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	800\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	130\$
A 3.ª série . . .	130\$

Semestre	200\$
“	80\$
“	70\$
“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 618 — Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho de Sever do Vouga.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 18.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Decreto-Lei n.º 39 434 — Eleva para 10.000\$ o limite das despesas a realizar pela Direcção do Serviço de Abastecimentos com aquisições de material, géneros e artigos que constituam encargo administrativo, fixado na alínea a) do artigo 75.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado pelo Decreto n.º 31 859.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Despacho ministerial — Cria um consulado de 4.ª classe em Quebeque, o qual ficará dependente do Consulado de Portugal em Montreal.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 435 — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução da empreitada de reconstrução da muralha marítima da Ribeira Quente, na ilha de S. Miguel.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 619 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola destinado à aquisição, por intermédio do Grémio do Milho, de trigo para o abastecimento da população.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 618

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho de Sever do Vouga.

Ministério da Justiça, 17 de Novembro de 1953. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 6 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 18.º

Instituto Geográfico e Cadastral

Artigo 451.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem, de marcha e de campo (Decreto-Lei n.º 36 313, de 30 de Maio de 1947)» . . . — 67.000\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» + 67.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Novembro de 1953. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Inspeção da Marinha

Decreto-Lei n.º 39 434

Considerando ser manifestamente diminuto, em relação à Direcção do Serviço de Abastecimentos, o limite da sua competência administrativa, que o artigo 75.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval fixou, sem excepções, no que a alínea f) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937, estabeleceu;

Considerando que a importância das funções desempenhadas por aquele organismo abastecedor, quer no que respeita ao volume das aquisições, quer à urgência de que frequentemente elas se revestem pela saída urgente de navios, justifica, a bem do serviço, o aumento da sua competência administrativa;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Nas despesas a realizar pela Direcção do Serviço de Abastecimentos com aquisições de material, géneros e artigos que constituam encargo administrativo é elevado para 10.000\$ o limite fixado na alínea a) do artigo 75.º do Regulamento de Administra-

ção da Fazenda Naval, aprovado e mandado pôr em execução pelo Decreto n.º 31 859, de 17 de Janeiro de 1942, com prejuízo, portanto, e quanto a esse organismo, do limite estabelecido na alínea f) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Novembro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho ministerial

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 32 431, de 24 de Novembro de 1942, é criado um consulado de 4.ª classe em Quebeque, o qual ficará dependente do Consulado de Portugal em Montreal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Novembro de 1953. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Decreto n.º 39 435

Considerando que foi adjudicada a Mariano do Rego Oliveira a empreitada de reconstrução da muralha marítima da Ribeira Quente, na ilha de S. Miguel, Açores;

Considerando que os trabalhos da referida empreitada, como se verifica do respectivo caderno de encargos, deverão ficar concluídos até 31 de Outubro de 1955, abrangendo parte do ano económico de 1953, o de 1954 e parte do de 1955;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato com Mariano do Rego Oliveira para a execução da empreitada de reconstrução da muralha marítima da Ribeira Quente, na ilha de S. Miguel, Açores, pela importância de 809.990\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos despendar com pagamentos relativos aos trabalhos exe-

cutados, por virtude de contrato, mais de 136.092\$ no corrente ano, 324.000\$ em 1954 e 349.898\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1955.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Novembro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 619

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, o seguinte:

1) Com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, abrir em Angola um crédito especial de 10:000.000,00 a favor da Junta de Exportação dos Cereais, destinado a aquisição, por intermédio do Grémio do Milho, de trigo para o abastecimento da população.

2) A importância referida no número anterior será integralmente reembolsada com o produto da venda do trigo que venha a ser adquirido.

Ministério do Ultramar, 17 de Novembro de 1953. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 9 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria-Geral

Artigo 16.º «Encargos administrativos»:

N.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Da alínea f) «Para despesas com recepções» — 7.000,00

Para a alínea e) «Ajudas de custo e despesas de transporte» + 7.000,00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Novembro de 1953. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.